



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.374 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 133.460,62 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	216	85.460,62
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.04	Vigilância em Saúde		
10.3040004.2042	Manutenção da Vigilância em Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	236	48.000,00
Total da Suplementação:			133.460,62

Art. 2º A suplementação da ficha 216 dar-se-á pela anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.3020004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	217	85.460,62
Total da Anulação:			85.460,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º A ficha 236 será suplementada no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por superávit financeiro da conta do Banco do Brasil- 16.310-4 Vigilância em Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 13 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br